



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 112/2013

DATA: 13.08.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (206)	000	10.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
22.661.0029.2.042	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
4.4.90.51	Obras e Instalações (337)	000	76.000,00
	TOTAL		86.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.1.005	Aquisição de Máquinas Rodoviárias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (80)	000	86.000,00
	TOTAL		86.000,00



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná


CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.